

PL 1.011/2007

Autor: Dalva Figueiredo

Data da 09/05/2007

Apresentação:

Ementa: "Acrescenta dispositivo à Lei n° 8.906, de 4 de julho de 1994,

para vedar o exercício da advocacia por juízes e membros do Ministério Público, cuja conduta for considerada, em processo administrativo, civil ou criminal, negligente no cumprimento dos deveres do cargo, incompatível com a dignidade, a honra e o decoro das funções ou cujo proceder funcional seja incompatível com o bom desempenho das atividades do Poder Judiciário ou

do Ministério Público."

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-3938/2000.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

ti diiiitagao.

Em 16/05/2007